



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

LEI Nº 4.376 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o Artigo 1º, da Lei nº 1.777, de 02.04.1991 que Dispõe sobre a doação de uma área de terra à empresa **MEBRÁS METAIS DO BRASIL LTDA.**

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – O Artigo 1º, da Lei nº 1.777, de 02.04.1991, que Dispõe sobre a doação de uma área de terra à empresa **MEBRÁS METAIS DO BRASIL LTDA.**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à empresa **MEBRÁS METAIS DO BRASIL EIRELI.**, CNPJ. nº 58.503.186/0001-81, mediante doação, uma área de terra de propriedade do Município, localizada no Distrito Industrial Irmãos Del Guerra, medindo 7.109,00 m² (sete mil, cento e nove metros quadrados), de conformidade com a planta anexa, para a construção de prédios destinados à instalação de uma indústria de bobinas de aço e outros produtos de metalurgia.

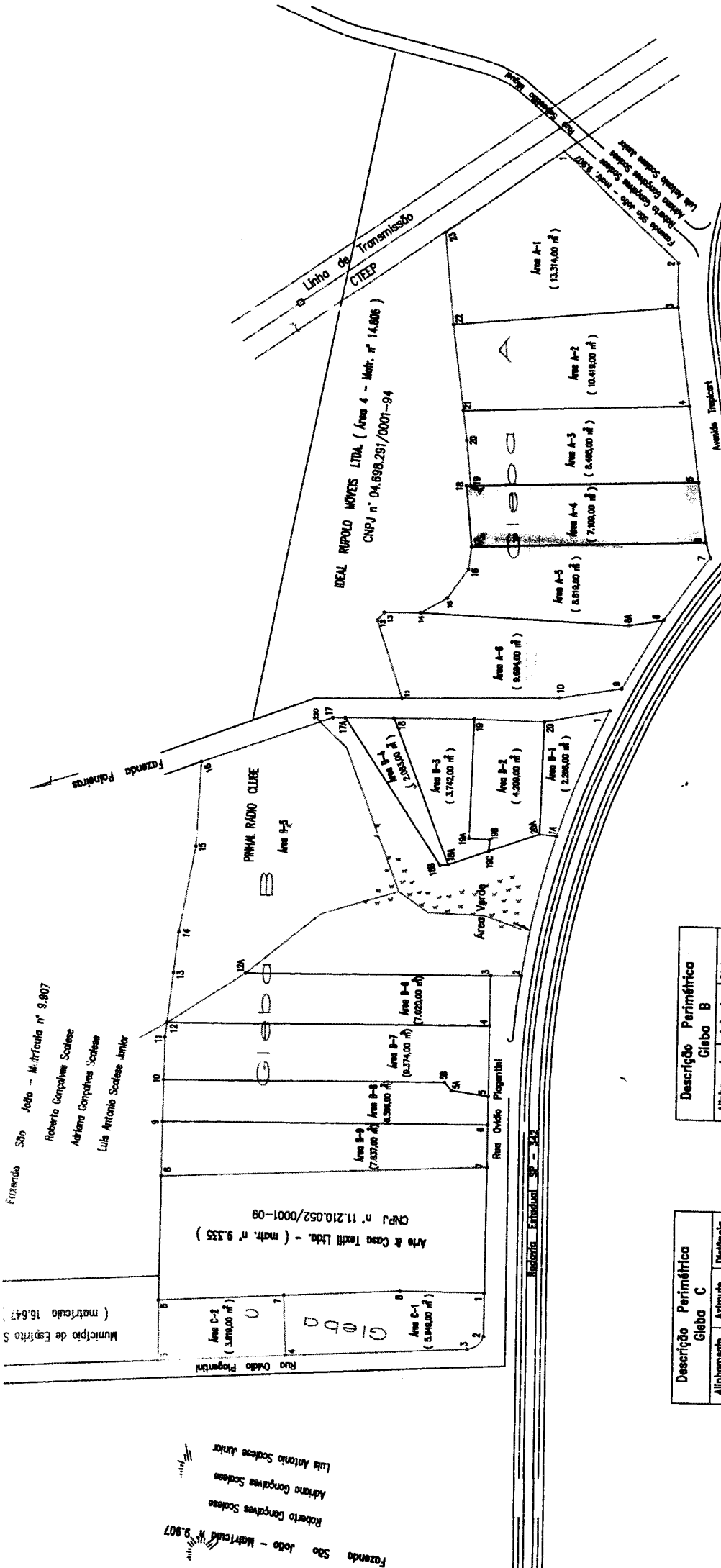
Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, aos 15 de dezembro de 2016.


JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal LA

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura aos 15 de dezembro de 2016.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Descrição Perimétrica Gleba A

Alinhamento	Azimute	Distância
1 / 2	132°14'08"	111,67 m.
2 / 3	179°09'07"	31,50 m.
3 / 4	171°51'24"	69,55 m.
4 / 5	171°52'01"	53,24 m.
5 / 6	171°51'40"	42,76 m.
6 / 7	182°00'08"	11,22 m.
7 / 8	216°05'20"	54,79 m.
8 / 9	210°58'46"	56,26 m.
9 / 10	280°30'27"	45,04 m.
10 / 11	288°48'57"	111,75 m.
11 / 12	341°08'28"	54,80 m.
12 / 13	40°58'53"	7,23 m.
13 / 14	89°18'57"	25,69 m.
14 / 15	81°05'13"	21,51 m.
15 / 16	35°22'58"	25,28 m.
16 / 17	7°11'28"	15,65 m.
17 / 18	353°59'42"	43,32 m.
18 / 19	87°51'35"	3,00 m.
19 / 20	353°31'36"	31,63 m.
20 / 21	352°01'20"	20,54 m.
21 / 22	352°01'20"	80,82 m.
22 / 23	353°46'55"	64,78 m.

Descrição Perimétrica Gleba B

Alinhamento	Azimute	Distância
1 / 2	40°16'54"	84,423,00 m.
2 / 3	289°28'42"	21,71 m.
3 / 4	180°08'21"	35,00 m.
4 / 5	180°08'21"	40,50 m.
5 / 6	180°08'21"	20,15 m.
6 / 7	180°08'21"	30,00 m.
7 / 8	287°28'09"	230,00 m.
8 / 9	0°54'30"	36,25 m.
9 / 10	0°47'46"	29,50 m.
10 / 11	0°33'06"	30,00 m.
11 / 12	6°35'03"	10,10 m.
12 / 13	8°38'03"	35,27 m.
13 / 14	8°38'03"	28,31 m.
14 / 15	9°58'28"	61,13 m.
15 / 16	2°35'58"	59,38 m.
16 / 17	70°35'37"	97,66 m.
17 / 18	89°27'46"	43,34 m.
18 / 19	89°27'46"	56,91 m.
19 / 20	91°09'48"	48,76 m.
20 / 1	79°07'49"	47,55 m.

Descrição Perimétrica Gleba C

Alinhamento	Azimute	Distância
1 / 2	180°20'53"	30,91 m.
2 / 3	0°-70°17'21"	15,00 m.
3 / 4	286°54'36"	128,32 m.
4 / 5	286°53'08"	89,84 m.
5 / 6	359°30'08"	42,80 m.
6 / 7	86°44'36"	86,37 m.
7 / 8	86°44'36"	82,05 m.
8 / 1	90°20'08"	59,88 m.

Fazenda São João - Matr. nº 9.907
 Roberto Gonçalves Soares
 Adriana Gonçalves Soares
 Luis Antonio Soares Junior

Fazenda São João - Matr. nº 9.907
 Roberto Gonçalves Soares
 Adriana Gonçalves Soares
 Luis Antonio Soares Junior